



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE TREINAMENTO**

**1 – OBJETO**

Contratação de vagas para a participação no XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2022, CNPJ nº 05.569.714/0001-39, consoante descrição abaixo:

<b>XVI Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - 2022</b>	Objetivos	Participação no evento de Comunicação do Judiciário e Premiação dos melhores projetos do ano de 2021.
	Quantidade de inscrições	1 (uma).
	Participantes	Aline Oliveira Martins
	Período do evento	3 a 5 de agosto de 2022 (carga horária: 24 horas).
	Valor unitário	R\$ 1.000,00
	Valor total	R\$ 1.000,00

		<p><b>03/08</b></p> <p><b>*Programação sujeita a alteração*</b></p> <p><b>10h</b> Visita ao projeto Circuito Favela</p> <p><b>17h</b> Credenciamento</p> <p><b>18h</b> Abertura oficial</p> <p><b>19h</b> Palestra de abertura</p> <p><b>04/08</b></p> <p><b>9h</b> Credenciamento</p> <p><b>9h30</b> Como fazer prevalecer o interesse público</p> <p><b>10h30</b> Apresentação de cases</p> <p><b>12h</b> Almoço</p> <p><b>13h30</b> Oficina 1 - Criando documentos jurídicos interativos e com foco no usuário Oficina 2 - Podcasts: como criar, manter e distribuir</p> <p><b>15h30</b> Coffee-Break</p> <p><b>16h</b> Midiativismo, influenciadores digitais e as novas linguagens da comunicação.</p> <p><b>17h</b> Apresentação de cases</p> <p><b>18h</b> Encerramento</p> <p><b>05/08</b></p> <p><b>9h</b> Reuniões Setoriais</p> <p><b>12h30</b> Almoço</p> <p><b>14h</b> Painel de crises: o que podemos aprender com elas</p> <p><b>15h30</b> Coffee-Break</p> <p><b>16h</b> Plenária Final</p> <p><b>19h</b> XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça</p> <p><b>Em breve mais informações sobre palestrantes</b></p>
--	--	--

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Todos os anos o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça realiza o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que reúne assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

Com a pandemia da Covid-19, o **XVI Conbrascom** foi adiado para 2022, e, durante este período (sem precedentes na história moderna) de dois anos, o Fórum realizou duas edições do

**Seminário on-line de Comunicação e Justiça** para manter ativo o debate de ideias e auxiliar na qualificação dos profissionais.

Na edição de 2020, o TRE-CE sagrou-se vencedor do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, em duas categorias. Já em 2021, foi finalista em uma.

A experiência do Congresso com palestras e a exibição de cases, durante o Prêmio, são de grande valia para a melhoria dos serviços da Assessoria de Comunicação do TRE-CE.

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

- Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;
- Promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;
- Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;
- Estimular iniciativas na área da comunicação pública, voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;
- Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;
- Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

### **3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de

contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como **serviços técnicos profissionais especializados**, uma vez que a apenas o Fórum Brasileiro de Comunicação e Justiça realiza tal evento com programação toda voltada ao desenvolvimento da área. O evento em questão aborda conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Comunicação Pública e Justiça.

Quanto à **singularidade do objeto**, além da capacitação com as exposições, painéis e oficinas, durante o evento ocorre o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, ao qual só podem concorrer pessoas inscritas do Congresso.

Ressaltamos que a **notória especialidade** da entidade pode ser comprovada pela longevidade e tradição do Fórum Nacional de Comunicação & Justiça, fundado em 2002.

#### 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ), fundado em 2002, é promotor do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom) é reconhecido nacionalmente por sua importância e magnitude. É realizado, anualmente, com o compromisso de colaborar para a formação e capacitação dos profissionais de comunicação na área pública.

No âmbito deste TRE, já foi registrada a participação de servidores em anos anteriores, inclusive, nas duas últimas edições além de finalistas, recebemos dois troféus de primeiro lugar.

## **5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Dentro da programação do evento são oferecidas palestras e oficinas com autoridades no tema Comunicação Pública, Assessoria de Imprensa e Jornalismo.

A realizadora do evento apresentou Nota Fiscal emitida na última edição, em 2019, comprovando o valor da inscrição praticado na época (R\$ 820,00).

## **6 – COMPETÊNCIAS:**

Além de proporcionar a interação e a troca de ideias entre assessores do Sistema de Justiça Brasileiro e o evento traz habitualmente em sua programação painéis e oficinas com estudo de caso sobre assessoria de imprensa e comunicação interna a serem aplicado no TRE-CE.

## **7 - DIÁRIAS E PASSAGENS:**

( X ) Sim ( ) NÃO

## **8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PTRES – Programa de Trabalho Resumido:

084.574 – Capacitação de Recursos Humanos

PI – Plano Interno:

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 – Serviços de Seleção e Treinamento

## **9 – ANEXOS:**

Página da entidade na internet (<https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2022.html>), para comprovar o valor da inscrição; certidões de regularidade fiscal; atestados de capacidade técnica e declaração de que a entidade não emprega menor de idade, salvo conforme o permitido pelo art. 7º, XXXIII da CRFB/1988.

## **10 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:**

Fortaleza, 11.05.2022

*(assinado eletronicamente)*

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida  
Seção de Capacitação

*(assinado eletronicamente)*

Aline Oliveira Martins  
Assessora de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial